

Resolução n.º 33/98

## Autoriza Atualização do Subsídio e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências

A Câmara Municipal de São José do Gramma - MS, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT de Art. 89, item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.078,50 (dois mil, setenta e oito reais e cinqüenta centavos) a partir de 1.º de Junho de 1998.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.078,50 (dois mil, setenta e oito reais e cinqüenta centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.039,25 (um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.039,25 (um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 50% (Cinqüenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução faz atualizada com base no INPC de maio de 1998, no valor de 0,78%.

Art. 5.º - O Valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decidirem pela Comissão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 1.º de Junho de 1998.

Caraguatatuba

Confirmação Resolução nº 53/98

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Rio Preto, 06 de Julho de 1998.

a) Presidente: *Rosário*

a) Vice-Presidente: *Albas*

a) Secretário: *Walt*